



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL

PROJETO DE LEI PL Nº 01/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

FIXA O ÍNDICE DE REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 14, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta para análise e deliberação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica estabelecido o reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Timbó do Sul, no percentual de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), compreendendo o período de março de 2023 a fevereiro de 2024, conforme o IPCA acumulado, a ser aplicado sobre seus respectivos vencimentos.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Timbó do Sul, sala das sessões, 14 de março de 2024

Vereador Sadi Vieira – Presidente

Vereadora Taina Conti Buzanello – Vice- Presidente

Vereador Bruno Machado Cesário – Primeiro Secretário

Vereador Gelson Corrêa – Segundo Secretário